



## LEI MUNICIPAL Nº 1438/2022.

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste de vencimentos pagos pelo Município ao piso das categorias de Veterinário, Engenheiro Agrônomo e Turismólogo e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o novo piso salarial aos Servidores Públicos Municipais que ocupam os cargos de Veterinário, Engenheiro Agrônomo e Turismólogo, passando a vigorar a partir de 1º de março de 2022, o salário da categoria de:

**§1º** R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para o cargo de Engenheiro Agrônomo;

**§2º** R\$ 1.575,60 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para o cargo de Veterinário;

**§ 3º** R\$ 1.575,60 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para o cargo de Turismólogo;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação constante na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2022.

  
Orlando José da Silva  
- Prefeito -

Orlando José da Silva  
Prefeito  
CPF: 775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTONIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)